DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 396, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Valter Crusca Lourenço, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o Servidor **AVELINO PEREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Municipal, entrará em gozo de férias por 30(Trinta) dias, a partir desta data.

CONSIDERANDO, que o servidor **EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, alem de trabalhar no Setor de Contabilidade, como auxiliar do Sr. Avelino Pereira da Silva, estando assim familiarizado com as rotinas do departamento, como também possui graduação de bacharel em contabilidade.

CONSIDERANDO, que a rotina de toda a Prefeitura Municipal e demais atos administrativos, dependem do setor de contabilidade, e não podem sofrer solução de continuidade.

CONSIDERANDO, que o direito a férias está assegurado pela constituição federal, A lei ordinária (CLT) e pelo estatuto do Servidor público municipal, **RESOLVE**; em caráter **"AD HOC",**

ARTIGO 1º – Designar o servidor **EVANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA**, contador, CRC – nº SP – 237364/O-6, para substituir o servidor **AVELINO PEREIRA DA SILVA** na função de **"CONTADOR"**, da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, em caráter **"AD HOC",** de 09 de setembro à 08 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido, que o 'Departamento de Pessoal, durante o período de substituição, a remuneração da função designada, nos termos do Art. 49, § 3º da Lei Complementar 002/93, como os devidos arquivos em seu prontuário.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **DÊ-SE CIÊNCIA.**

Suzanápolis, 09 de Setembro de 2019.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

PORTARIA Nº 400, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial e dá outras providências".

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Conceder aposentadoria voluntária especial por 25 anos de trabalho insalubre é procedente e foi concedido com fundamentos que comprovam que a servidora **Neuza Gomes da Silva Tabareli,** possui todos os quesitos que a Súmula 33 exige.

ARTIGO 2º – Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria da mesma.

ARTIGO 3º – Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de aposentadoria especial da servidora **Neuza Gomes da Silva Tabareli,** fazendo jus do benefício parcial, conforme percebe sua ficha financeira.

ARTIGO 4º – Fica estabelecido, que o 'Departamento de Pessoal, deverá tomar as devidas providências para inscrição em seu prontuário de sua aposentadoria, bem como providenciar o acerto dos direitos que a servidora possua.

ARTIGO 5º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **DÊ-SE CIÊNCIA.**

Suzanápolis, 10 de setembro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

E-mail: gabinete@suzanapolis.sp.gov.br - Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Ratificação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2019
PROCESSO N.° SCL-052/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2019

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2019, que trata da contratação da empresa especializada para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, tendo em vista atender ao pedido da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 15 horas semanal., que entre si celebraram a empresa a saber: LAZARA DIAZ HERRERA - ME e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP, pelo prazo de 10 de Setembro a 09 de Novembro de 2019, para atender a necessidade do setor de saúde, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanápolis/SP, 10 de Setembro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2019

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Global”, objetivando a Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) VEICULO USADO TIPO ÔNIBUS URBANOS para Transporte Escolar, conforme informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital, que dele faz parte integrante.

O Edital completo com os seus anexos encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-Mail): licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br, e a entrega dos envelopes será diretamente ao Pregoeiro, em sessão pública na Sala de Reuniões do Setor de Licitações até o dia 24/09/2019 ou no primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado ou ponto facultativo, entrega dos envelopes até as 09h00 no setor de protocolo, abertura da sessão às 09h00, na Sala do Setor de Licitações e Contratos.

Maiores informações no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Suzanápolis, sito na Av. Primeiro de Maio n.º 456 – Centro, pessoalmente, ou pelos telefones (18) 3806-9000, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Suzanápolis/SP, 09 de Setembro de 2019.

VALTER CRUSCA LOURENÇO. Prefeito Municipal.